REMÍGIO
Prefeitura Municipal
CULTIVANDO AMOR POR ESTA TERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09

Lei nº 1003/2015

Remígio, 11 de Março de 2015.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE REMIGIO, Estado da Paraíba, *MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA*, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada a Rua FELICIANO SEVERINO DA SILVA (SEU FELICIANO) seu início com a Rua Euza Alexandre da Silva com término com os terrenos da Senhora Mariza Barros, no conjunto Mutirão no Bairro Baixa Verde.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município fará a ampla divulgação desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO

REMÍGIO, 11 DE MARÇO DE 2015.

REMÍGIO
Prefeitura Municipal
CULTIVANDO AMOR POR ESTA TERRA

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

REMÍGIO/PB

MUNICÍPIO DE REMÍGIO